



# Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Sumidouro



Requerimento nº 028/2020.

Proponente: Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicita informações sobre o edital de licitação 112/2020 da Secretaria de Educação.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, no seu art. 31.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada pela Constituição da República de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

No momento em que um vereador se propõe a exigir do Poder Executivo esclarecimentos e os documentos necessários para análise dos atos dos Secretários Municipais, do Prefeito e dos Agentes Públicos em geral, cumpre um dever Constitucional de Fiscalização e de acompanhamento da Gestão Pública. Não se trata aqui de mero pedido ou de um favor, mas direito/dever fulcrado Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Através do PREGÃO Nº 112/2020 busca-se “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, com estimativa de preço de R\$ 849.334,08, tendo ao final sido homologado o gasto de R\$ 649.342,09.

A Prefeitura busca aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis para a SMEC!

Em razão da pandemia vivida, esta Casa já votou e autorizou a doação, às famílias de alunos, de gêneros alimentícios constantes dos estoques municipais, visando não haver desperdício pelo vencimento das mercadorias.

13:48 29/09/2020 000119 > - C A M A R A M U N I C I P A L D E S U M I D O U R O



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Sumidouro

Ora, como a prefeitura pretende comprar gêneros alimentícios perecíveis se não estamos tendo aulas?

Soa bastante estranho haver um procedimento licitatório dessa categoria se as escolas estão fechadas. Será que esse material a ser comprado será ser usado para distribuição aos pais de alunos, com base na lei 1.222/2020.

Assim, com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **é de suma importância esclarecimentos acerca dessa licitação.**

### Conclusão:

Sendo assim, o vereador subscritor do presente requerimento solicita, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na **LOM**, **preste as seguintes informações:**

1. Por qual motivo a prefeitura quer fazer a compra de gêneros alimentícios perecíveis e estocáveis se não estão ocorrendo aulas presenciais?



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Sumidouro*

2. Caso seja informado que se pretende o retorno das aulas, há previsão de quando isso ocorrerá?
3. Como a Prefeitura foi autorizada pela Lei Municipal n. 1.222/2020 a doar gêneros alimentícios aos pais de alunos, envie a esta Casa de Fiscalização planinha das famílias beneficiadas, contendo o termo de recebimento pelas mesmas, bem como indicando o servidor que atestou a efetiva entrega;
4. Na licitação ora em exame a Prefeitura fará doação aos pais dos alunos de "kit merenda escolar", previsto na lei Lei Municipal n. 1.222/2020?

Sumidouro/RJ, 28 de setembro de 2020.

  
**Haroldo Suraty Gonçalves**  
Vereador